



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**EDITAL ELEITORAL Nº 10/2017**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PB**

**EXTRATOS DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DA MESA SOBRE  
IMPUGNAÇÃO DE URNA E/OU VOTO**

A Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere as Resoluções 1021/07 e 1022/07, ambas do Confea e os seus Regulamentos Eleitorais e conforme determina o artigo 91 da Resolução 1.021/2007 do CONFEA, e cumprindo rigorosamente o calendário eleitoral, apresenta EXTRATO DE RECURSO INTERPOSTO à Comissão Eleitoral Regional, contra decisão de Presidente de Mesa Eleitoral:

01) Recurso apresentado a Comissão Eleitoral Regional – CER, em face do indeferimento de impugnação pelo Presidente de Mesa Eleitoral 01, apresentado pelo Candidato CAMILO FLAMARION DE OLIVEIRA FRANCO referente a URNA 01, localizada na Inspeção do CREA-PB, na cidade de Campina Grande-Paraíba;

02) Recurso apresentado a Comissão Eleitoral Regional – CER, em face do indeferimento de impugnação pelo Presidente de Mesa Eleitoral 02, apresentado pelo Candidato CAMILO FLAMARION DE OLIVEIRA FRANCO referente a URNA 02, localizada na Inspeção do CREA-PB, na cidade de Campina Grande-Paraíba.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2017

Conselheiro Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Sergio Barbosa de Almeida  
Coordenador da CER-PB – Exercício 2017